

SEGE
SECRETARIA MUNICIPAL
DE COORDENAÇÃO GERAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às 10:30 horas no auditório da SEGE (térreo), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 2041/2015-PMB, tendo como Presidente a Sra. Monique Soares Leite e membros José Ataíde de Lima e Mônica Meireles Franco, para o julgamento das propostas de preços dos participantes da licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 19/2015**, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de **REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UPA DAICO ICOARACI**. Dando início aos trabalhos, primeiramente a Comissão analisou o parecer técnico exarado pelo Engenheiro da Sesma Amaldo Serruya, segundo o qual classifica todas as propostas das licitantes habilitadas visto que estão de acordo com o Edital e não apresentaram vícios capazes de ensejar a desclassificação. Consta, ainda, a verificação de exequibilidade bem como análise da necessidade de garantia adicional, pelo que se infere, também quanto a esse aspecto, terem sido observadas as disposições editalícias Sendo assim, por se tratarem de aspectos estritamente técnicos, a Comissão declara **CLASSIFICADAS** as propostas de todas as licitantes habilitadas. Por conseguinte, foi realizada a classificação das propostas na ordem crescente da oferta de preços, conforme quadro abaixo:

LICITANTE	PREÇO
1. PATRIMONIAL CONSTRUTORA LTDA.	R\$ 239.610,68
2. A.J. PROJETOS CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP.	R\$ 264.535,40
3. HONG CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.	R\$ 269.211,36
4. FACIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP.	R\$ 270.580,25
5. CONSTRUTORA LICATA LTDA. – ME.	R\$ 280.595,69
6. PLANA CONSTRUÇÕES COM E REP. LTDA.	R\$ 283.736,23

Pelo exposto, aplicando o critério de adjudicação definido no Edital, a Comissão declara a licitante **PATRIMONIAL CONSTRUTORA LTDA.** vencedora do certame por ter ofertado o menor preço global e atendido às demais disposições editalícias. A Comissão sugere a adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor após decorrido o prazo recursal e constatada a regularidade dos atos praticados. E, nada mais havendo a ser tratado, assinam a presente Ata:

Comissão Permanente de Licitação:

Presidente:

Membro:

Membro: